



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 853 / GABI / 2021

Ponte Nova, 29 de novembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor  
Antônio Carlos Pracadá de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**Assunto: Resposta ao ofício nº 1.053/2021/SAPL/DGRI.**

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício nº 1.053/2021/SAPL/DGRI, da Comissão de Serviços Públicos Municipais, informamos:

I – *“Informações sobre eventuais servidores que estão exercendo funções diferentes das estabelecidas nas atribuições relacionadas aos cargos ofertados no edital do Concurso Público da prefeitura e qual a justificativa para essa alteração.”*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos não tem conhecimento de servidores que estariam exercendo funções diferentes daquelas estabelecidas no edital de concurso.

Todos os servidores empossados são encaminhados às respectivas secretarias para exercerem suas atribuições conforme a legislação municipal.

A orientação da Secretaria de Recursos Humanos a secretários e secretárias municipais é baseada na legalidade, pois o servidor não deve ter desvio de função, exceto esporádica e temporariamente, em casos excepcionais de calamidade pública, quando se admite colaboração em outras funções com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e solidariedade.

Assim, caso essa egrégia Casa Legislativa tenha conhecimento de casos específicos de servidores em desvio de função, solicitamos sejam informados para que sejam tomadas as devidas providências.

II – *“Informações sobre quais servidores foram transferidos do setor de trabalho nos últimos seis meses e as circunstâncias que motivaram a transferência.”*

Quanto a transferência de local de trabalho, é feita a requerimento dos próprios servidores, por meio de protocolo. A troca em regra é feita sob concordância dos dois secretários cujas secretarias estejam envolvidas para que não fique desfalcada a secretaria de origem. Uma vez transferido o servidor, sua vaga vai com ele.

Salientamos que nos últimos seis meses houve a transferência da servidora Luciana Gomes, ocupante do cargo de servente de limpeza, na SEMOB, especificamente no Terminal Rodoviário, transferida para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, pois com o funcionamento desta no Centro de Esportes do Triângulo a demanda por servidores cresceu, ressaltando-se que a Secretaria de Esportes funcionava antes em sala cedida no prédio da SEMED.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ocorre que ao ser transferida a servidora perdeu o adicional de insalubridade, o que a deixou descontente. Esclareça-se que não há pagamento de insalubridade na Secretaria de Esportes, porque ainda não foi definido em laudo da empresa de medicina do trabalho, sendo que a própria Secretaria ainda não tem estrutura de pessoal efetivo para funcionar adequadamente e a insalubridade é definida pela função exercida.

Com o passar dos meses e cada vez mais insatisfeita, a servidora fez um protocolo na Secretaria de Recursos Humanos solicitando nova transferência para voltar para a SEMOB e continuava pleiteando a insalubridade, sendo que manifestou também ao Secretário de Esportes sua insatisfação, conforme memorando interno (cópia anexa) enviado pela Secretaria de Esportes à Secretaria de Recursos Humanos.

Com base nessa situação, a Secretaria de Recursos Humanos providenciou seu remanejamento em vista de exoneração a pedido de outra servidora, com o surgimento de vaga real, na Secretaria Municipal de Saúde, passando Luciana Gomes a receber novamente a insalubridade.

Atenciosamente,

**Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 1549/2021  
Data: 02/12/2021 - Horário: 15:24  
Administrativo